



PLANO DE TRABALHO

1 DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Secretaria de Governo Digital.

Nome da autoridade competente: Rogério Souza Mascarenhas.

Número do CPF: [REDACTED]

Cargo: Secretário de Governo Digital.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Governo Digital - Gabinete.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [PORTARIA N° 1.092, DE 23 DE JANEIRO DE 2023](#), Presidência da República, Casa Civil, DOU Nº 17, Seção 2, pág. 1.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora : 170607 - Diretoria de Administração e Logística.

CNPJ: 00.394.460/0439-75.

2 DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap.

Nome da autoridade competente: Bráulio Figueiredo Alves da Silva.

Número do CPF: [REDACTED]

Cargo: Diretor de Desenvolvimento Profissional.

Diretoria responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria de Desenvolvimento Profissional - DDPROM.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [PORTARIA nº 2.175, DE 30 DE MARÇO DE 2023](#), Presidência da República, Casa Civil, DOU Nº 63, Seção 2, pág. 2, combinada com PORTARIA ENAP Nº 10, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022 (SEI 48497279).

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG: 114702/11401 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap.

CNPJ: 00.627.612/0001-09.

3.1. O TED nº 89/2021 tem como objeto o desenvolvimento e a oferta de 8 (oito) cursos relacionados às temáticas de Transformação Digital, na modalidade Ensino à Distância - EaD, com alcance nacional, com o escopo de capacitar, precipuamente, servidores públicos que atuam no Poder Executivo federal (como profissionais de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, analistas e gestores públicos de negócio, profissionais da área jurídica e altos executivos) para atuarem e difundirem a cultura de concepção digital e de necessidade da transformação digital do Estado e seus serviços, por meio da qualificação, nos diferentes contextos, considerando seus papéis específicos e capacidades a eles aplicadas.

3.2. O objetivo do 3º Termo Aditivo ao Plano de Trabalho do TED nº 89/2021 é prorrogar o prazo de vigência para até 28 de fevereiro de 2026, permanecendo as metas anteriormente previstas inalteradas.

4.1. O desenvolvimento do conteúdo e das questões será realizado por conteudistas/especialistas no assunto a serem admitidos por meio de contratação via Fundação de Apoio credenciada pela Enap.

4.2. A Enap, por meio de suas unidades internas ou por meio de instituições com as quais tenha firmado parceria, auxiliará os profissionais com as orientações de produção do conteúdo por meio de oficina e do compartilhamento de documentos e metodologia.

4.3. A partir do recebimento do conteúdo e dos roteiros produzidos pelos conteudistas, a Coordenação-Geral de Projetos Sob Medida segue com o desenvolvimento do curso que corresponde ao trabalho de adaptação do conteúdo escrito para o formato html, de criação de imagens, infográficos, animações, vídeos, e quaisquer outros recursos multimídia ou de audiovisual previstos, além da implementação do curso na plataforma.

4.4. A oferta regular na Escola Virtual.Gov - EV.G (<https://www.escolavirtual.gov.br/>) também está contemplada juntamente com a prestação dos seguintes serviços:

- Administração de Infraestrutura de Rede garantindo conectividade, continuidade e disponibilidade;
- Administração do ambiente virtualizado que hospeda a Escola Virtual;
- *Backup e Restore* de Servidores e Serviços, se necessário;
- Disponibilidade dos Serviços de Infraestrutura para as Aplicações da Escola Virtual;
- Disponibilização de infraestrutura de hospedagem;
- Gestão e disponibilização de dados pelo serviço "Em Números" - disponível em: <https://emnumeros.escolavirtual.gov.br/>;
- Divulgação de cursos;
- Cadastro e inscrição de usuários;
- Atendimento ao usuário em primeiro nível; e
- Emissão de certificados.

4.5. A oferta dos cursos desenvolvidos por este Plano de Trabalho será perene, salvo demanda do órgão demandante para suspensão ou interrupção ou avaliação pela Enap de que o conteúdo está defasado ou com problemas que impactam a gestão da oferta e precisam ser suspensos para ajustes pelo demandante.

5.1. A Fundação Escola Nacional da Administração Pública - Enap é uma escola de governo do Poder

Executivo Federal e tem por finalidade promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a administração pública federal, com vistas ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

5.2. Para o cumprimento de sua finalidade, a Enap configura-se como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação ICT, nos termos da [Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004](#), cabendo-lhe o desenvolvimento de pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico e tecnológico, e o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos destinados a tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

5.3. Somado a isso, há ainda a previsão de a Enap atender, no seu escopo de atuação, às necessidades de outros entes federativos, de cidadãos e de entidades paraestatais, conforme preconiza o § 2º do mesmo art. 1º do Estatuto:

§ 2º A Enap poderá executar as atividades previstas neste artigo para atender às necessidades de outros entes federativos, de cidadãos e de entidades paraestatais.

5.4. Assim, cada vez mais, a necessidade de desenvolvimento de cursos a distância pela Enap tem se intensificado, em especial para atender as demandas transversais apontadas pela PNDP a partir dos Planos de Desenvolvimento de Pessoas dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal e, também, para atender as demandas técnicas setoriais que chegam à Enap a partir de solicitação direta das instituições públicas que necessitam de soluções educacionais a distância voltadas para atender o desenvolvimento de competências técnicas específicas dos agentes que atuam na execução de suas políticas públicas ou mesmo voltadas ao público ao qual as ações são destinadas.

5.5. Tais desafios impõem a necessidade de a Escola criar soluções educacionais inovadoras, ágeis, eficazes e, ainda, em escala para aumentar a eficácia e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos em todo o Brasil. Nesse sentido, a Enap tem envidado esforços cada vez mais direcionados para aumento da sua capacidade de resposta rápida às demandas por soluções educacionais e promoção do desenvolvimento de competências da Administração Pública para corroborar na formulação e implementação de políticas públicas efetivas.

5.6. A despeito disso, as demandas por novos projetos de desenvolvimento de cursos a distância são constantemente apresentadas à Enap e é nesse cenário que a Secretaria de Governo Digital solicitou apoio para o desenvolvimento dos 8 cursos iniciais, 6 dos quais já entregues, na modalidade a distância - EaD, para a realização de capacitação ou gestão de ações afetas à capacitação na temática de Transformação Digital.

5.7. Parte-se do princípio de que o desenvolvimento de um curso autoinstrucional deve ser orientado por objetivos significativos e motivacionais, de modo a alcançar não somente os servidores de um órgão específico, como toda a sociedade, contemplando o que os alunos serão capazes de fazer ao final de cada curso e quais benefícios este aprendizado trará.

5.8. Embora planejado, o desenvolvimento de um curso autoinstrucional é um processo dinâmico e que na maioria das vezes envolve diversos fatores, o que por vezes, acaba sofrendo interferências e redimensionamentos durante a sua execução, gerando atrasos inesperados. Tal processo não se limita somente a transpor o conteúdo de um curso presencial para autoinstrucional, mas recebe papel de destaque por ter a missão de manter os alunos motivados e engajados a concluir as capacitações a que se propõe realizar.

5.9. Ainda nesse contexto, observou-se durante o desenvolvimento dos cursos contemplados na parceria em questão, que os temas propostos para os cursos são complexos e inovadores, o que demandou, dentre outros fatores, mais tempo na busca por profissionais qualificados no tema. Adicionado a este fator, o próprio desenvolvimento do conteúdo se mostrou mais trabalhoso, o que exigiu mais tempo e *expertise* nessa ação.

5.10. Ainda nesse contexto, destacamos que no atual formato da parceria, a ENAP possui equipe contratada, por meio da FUNAPE, para atuar no projeto, desde o desenvolvimento do conteúdo do curso até a conclusão da avaliação piloto e eventuais ajustes. Essa atuação, porém, é por tempo determinado, o que nos impossibilita aguardar além dos prazos previstos para validação de conteúdo. Isso porque as ações realizadas com apoio da FUNAPE só podem ser realizadas durante a vigência do TED que dá guarda à contratação da Universidade.

5.11. Neste momento, dois cursos essenciais para o desenvolvimento do projeto estão em fase de produção:

CURSO	ETAPAS EM PRODUÇÃO	PREVISÃO DE OFERTA-PILOTO
Curso de Capacitação e Governança de Dados	1. Produção das diagramações e da multimídia (vídeos e animações); 2. Disponibilização de oferta-piloto; 3. Avaliação da oferta-piloto.	Até 18/04/2025
Curso de Inteligência Artificial para Gestores	1. Conclusão da fase de avaliação de conteúdo e estruturação de trilha de aprendizado; 2. Produção das diagramações e da multimídia (vídeos e animações); 3. Disponibilização de oferta-piloto; e 4. Avaliação da oferta-piloto.	Até 10/05/2025

5.12. Todos esses fatores impactaram diretamente no cronograma originalmente proposto, sendo estes os motivos pelos quais se propõe o Terceiro Termo Aditivo ao TED nº 89/2021 (SEI-ME 20847519), alterando a vigência do instrumento para 28 de fevereiro de 2026, mantendo-se inalteradas suas demais cláusulas, com a finalidade de concluir os cursos e disponibilizá-los à sociedade por meio da EV.G.

6 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

6.1. Cronograma de Atividades e Meta Física de Execução

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Entrega/Produto	Resp	Qtde	Ínicio	Fim
1	Contratação de conteudista	Conteudista	Conteudista contratado	Enap	08	Após definição da temática do curso a ser desenvolvido e com o repasse financeiro para a execução do respectivo curso	Após o trâmite formal de contratação da Enap/Fundação de Apoio
2	Realização da oficina de <i>design</i> instrucional	Oficina de desenho	Versão inicial do <i>design</i> instrucional e RAE elaborado	Enap e SGD	08	Após contratação	Duração: 1 dia
3	Produção do conteúdo, das questões e dos Roteiros (Conteudista)	Conteúdo	Conteúdo, questões, RCI e REOA elaborados	Enap	08	Após realização da Oficina de <i>design</i> instrucional	Até 2 meses
4	Desenvolvimento web de um curso EaD	Curso	Curso EaD produzido	Enap	08	Após recebimento do material - RCI e REOA validados	Até 3 meses após a entrega completa do material

5	Oferta piloto	Oferta piloto	Curso EaD em oferta	Enap	08	A partir da implementação do curso na EV.G	30 dias após o início da oferta
6	Avaliação da oferta piloto	Avaliação	Relatório de Avaliação da oferta piloto	Enap	08	A partir de 30 dias contados da implementação do curso na EV.G	Até 30 dias
7	Ajustes após oferta piloto	Oferta Regular	Curso EaD ajustado em oferta regular	Enap	08	A partir do Relatório de Avaliação da oferta piloto	Até 30 dias

6.2. Em relação ao cronograma de atividades, os participes deverão observar:

6.2.1. Unidade Descentralizadora:

1. Cumprir os prazos estabelecidos no cronograma de atividades informado no Plano de Trabalho, sob pena de a Enap tomar as providências para a continuidade do desenvolvimento das atividades acordadas; e
2. Analisar e aprovar, dentro do prazo indicado, a solicitação de repactuação do cronograma de atividades do Plano de Trabalho, sendo o silêncio dentro do prazo proposto pela Unidade Descentralizada considerado como concordância com a repactuação proposta.

6.2.2. Unidade Descentralizada:

1. Cumprir os prazos estabelecidos no cronograma de atividades informado no Plano de Trabalho; e
2. Analisar e aprovar a solicitação de repactuação do cronograma de atividades, considerando a possibilidade de manter ou não a demanda no planejamento anual da unidade descentralizada.

7

CUSTO DO PROJETO

7.1. O custo total estimado do projeto é de R\$ 498.561,60 (quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), referentes à realização das ações de desenvolvimento descritas abaixo:

Ações de Desenvolvimento	Carga Horária Média	Valor por curso	Resumo por elemento de despesa		
			Outras Despesas com Terceiros - Pessoa Jurídica - Custo Direto (33.90.39)	Outras Despesas com Terceiros - Pessoa Jurídica - Custo Indireto (33.90.39)	Outras Despesas com Terceiros - Pessoa Física (33.90.36)
Curso nº 01	25	R\$ 62.320,20	R\$ 57.972,28	R\$ 4.347,92	-
Curso nº 02	25	R\$ 62.320,20	R\$ 57.972,28	R\$ 4.347,92	-
Curso nº 03	25	R\$ 62.320,20	R\$ 57.972,28	R\$ 4.347,92	-
Curso nº 04	25	R\$ 62.320,20	R\$ 57.972,28	R\$ 4.347,92	-
Curso nº 05	25	R\$ 62.320,20	R\$ 57.972,28	R\$ 4.347,92	-
Curso nº 06	25	R\$ 62.320,20	R\$ 57.972,28	R\$ 4.347,92	-
Curso nº 07	25	R\$ 62.320,20	R\$ 57.972,28	R\$ 4.347,92	-

Curso nº 08	25	R\$ 62.320,20	R\$ 57.972,28	R\$ 4.347,92	-
Total		R\$ 498.561,60	R\$ 463.778,24	R\$ 34.783,36	

8 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2021	R\$ 498.561,60
TOTAL	R\$ 498.561,60

9 PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

Código da Natureza da Despesa	Descrição	Custo Indireto	Valor (R\$)
33.90.39	Serviço de apoio (custo indireto Enap)	Sim	R\$ 34.783,36
33.90.39	Serviço de apoio (custo direto Enap)	Não	R\$ 30.206,16
33.90.39	Pessoa Jurídica (custo direto para o desenvolvimento de curso)	Não	R\$ 394.156,48
33.90.39	Pessoa Jurídica (ressarcimento pelos custos decorrentes da atividade de apoio ao desenvolvimento do projeto)	Sim	R\$ 39.415,60
Total			R\$ 498.561,60

10 VIGÊNCIA

10.1. O presente Termo Aditivo terá vigência até 28 de fevereiro de 2026.

11 RATIFICAÇÃO

11.1. O presente Plano de Trabalho altera a vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 89/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e metas anteriormente previstas.

12 PROPOSIÇÃO

BRÁULIO FIGUEIREDO ALVES DA SILVA

Diretor de Desenvolvimento Profissional

Fundação Escola Nacional de Administração Pública

13 APROVAÇÃO

ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS

Secretário de Governo Digital

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

ANEXO

ESPECIFICAÇÃO DOS CURSOS A SEREM DESENVOLVIDOS

Curso a distância produzido com o software Articulate e com vídeoaulas

O curso contará com execução dos seguintes serviços e recursos: ilustrações de baixa complexidade; pesquisa e tratamento de imagem; desenvolvimento de gráficos, quadros e tabelas; diagramação de apostila ou *e-book*; desenvolvimento de padrão visual simples para apostila e customização simples para Articulate.

- Conteúdo em Áudio Gravado em Casa: composto por áudio de conteúdo educacional (leitura de matéria, fala de atenção sobre determinado assunto, chamada informativa, etc) de até 10 minutos gravado pelo docente, utilizando equipamento não necessariamente profissional, a partir de orientações de audiovisual fornecidas pela Escola. Pós-produção: Edição de gravação bruta de aula realizada pelo conteudista com equipamento próprio. O material gravado é editado com cortes, ajustes de som e imagem, sem inserções de elementos audiovisuais além de vinheta de abertura padrão da Escola, tarja de identificação do filmado e *letterings* (elementos textuais) conforme roteiro fornecido pela contratante.
- As ilustrações de baixa complexidade do tipo nº 1 compreendem o ajuste e adaptação de recurso gráfico, estampa, desenho, foto ou outro elemento ilustrativo de banco de imagens.
- O processo de pesquisa de imagem consiste em realizar uma curadoria em imagens disponibilizadas em banco de dados pagos ou gratuitos. Já o processo de tratamento de imagem é o ato de corrigir detalhes em uma imagem analógica ou digital, usando vários métodos e técnicas para atingir os resultados desejados. Um tratamento pode ser uma simples correção de cores e luminosidade, até um retoque de pele, retirando marcas, imperfeições, etc.
- Também estão dispostos no rol de recursos desse padrão de curso o desenvolvimento de gráficos. Estes são uma representação geométrica de um conjunto de dados usado para auxiliar no entendimento das informações apresentadas. Ajudam a identificar padrões, verificar resultados e comparar medidas de forma ágil.
- Os quadros e tabelas disponíveis para esse padrão podem ser utilizados como recursos de apoio ao conteúdo. Quadros são ilustrações utilizadas para apresentar conteúdos teóricos, tais como comparações, classificações e dados numéricos sem tratamento estatístico. Já as tabelas são usadas para representar dados quantitativos de uma forma simples.
- A diagramação no Articulate prevê a formatação de conteúdo (texto/imagem/recurso) dentro do padrão visual definido pela Enap. Esse item não prevê a criação de identidade visual do material. A produção será medida por lauda.

	Unidade	Quantidade
Desenvolvimento de conteúdo	Unid.	1
Desenho Instrucional	Unid.	1
Padrão visual Enap	Unid.	1
Pesquisa/Tratamento Imagem	Unid.	10

Gráfico	Unid.	20
Quadro/Tabela	Unid.	5
Diagramação Articulate	Unid.	2
Animação de até 10 minutos	Unid.	não contém
<i>Podcast</i> de até 10 minutos	Unid.	até 5
Vídeos de até 10 minutos	Unid.	até 10
Diagramação apostila/ <i>e-book</i> (lauda)	Unid.	1

Tabela: Itens que poderão compor o curso.



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Souza Mascarenhas, Secretário(a)**, em 14/02/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Figueiredo Alves da Silva, Usuário Externo**, em 19/02/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48419036** e o código CRC **1FD2BD4D**.

Referência: Processo nº 19974.102972/2021-91.

SEI nº 48419036